

LEI nº 928

Autoriza a Prefeitura Municipal a estabelecer convênio com a CDI (Companhia de distritos Industriais de Minas Gerais).

A Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a estabelecer convênio com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais – CDI, para a implantação de indústrias no município bem como fornecer todos os dados que forem necessários a tal fim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino(MG), 21 de janeiro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal